

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO  
CIVIL**

**Despacho Conjunto n.º 33/2021**

Por meio do Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, n.º 129/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 244, 3.º suplemento, de 30 de dezembro de 2020, foi constituído um Grupo de Trabalho Técnico para a Contratualização em Saúde;

Considerando que se torna necessário ampliar a composição do Grupo de Trabalho Técnico, assegurando maior participação das áreas financeiras do setor da Saúde;

Considerando que se torna igualmente necessário explorar, em profundidade, alguns temas relativos ao Planeamento Estratégico e Financeiro das Unidades de Saúde, através de metodologias de recolha, tratamento e análise de informação que possam apoiar a definição dos termos de referência de contratualização em saúde e ainda enquadrar a proposta de instrumentos e/ou mecanismos de controlo do desempenho assistencial e financeiro, complementares ao processo de contratualização;

Considerando também que é fundamental dispor de um período de implementação, monitorização, avaliação e eventual reformulação dos instrumentos de contratualização que venham a ser desenvolvidos.

Determina-se que os pontos 2, 3 e 4, passam a ter a seguinte redação:

1. [...].
2. Determinar que o GTCS tem como missão redefinir o processo de Contratualização em Saúde e estabelecer, numa primeira fase, os Termos de Referência para Contratualização de Cuidados de Saúde no SRS para o biénio 2021-2022, assegurando a sua implementação, monitorização e avaliação.
3. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) Assegurar o acompanhamento e avaliação do processo de execução dos contratos-programa durante os anos 2021-2022;
  - f) Elaborar relatório final sobre o desenvolvimento do processo de contratualização, incluindo o acompanhamento da execução dos contratos-programa, relativos ao biénio 2021-2022, como indicador da consolidação do processo de contratualização redefinido e/ou a introdução de eventuais reformas ou melhorias do mesmo;
  - g) Determinar que o relatório final, referido na alínea anterior, deve ser entregue às tutelas das Finanças e da Saúde, até 31 de dezembro de 2022.
4. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...]:
    - Dr. Pedro Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRS;

- Dr. Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM;
- Dra. Isabel Pita, Diretora do Serviço de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão do SESARAM, EPERAM;
- Dra. Cátia Portela, Diretora de Serviços da Unidade Operacional de Contratualização do IASAÚDE, IP-RAM;
- Dra. Graça Barros, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão Financeira do IASAÚDE, IP-RAM.

5. [...];

6. [...];

7. O presente despacho entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da data da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

**Aviso n.º 172/2021**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 23 de abril de 2021, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM).

- a) Cargo dirigente a prover: Chefe de Núcleo de Coordenação e Avaliação, previsto no artigo artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro de 2019.
- b) Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão do Chefe de Núcleo de Coordenação e Avaliação, as constantes do artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, que aprova os estatutos do IDR, IP-RAM.
- c) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional